



## CONTRATO Nº 038/2022/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO Nº 04** ao contrato de prestação de serviços, firmado em 11/04/2018 (**CONTRATO Nº 024/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 432 a 440 do Processo Administrativo nº 0886/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA- EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.519/0001-93, com sede na Rua 14, nº 26, Lojas 810, 811, 813, 814, 815, 816, 818, 820, 822, 824 e 826, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.255-971, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEONARDO GOMES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 52.85275-9, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 101.825.147-22, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 289, bairro Jardim Suíça, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.267-430, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 11/04/2018 (**CONTRATO Nº 024/2018/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **CARDIOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0886/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 11 de abril de 2022, conforme justificativas às fls. 899, Parecer da PGM fls. 941/947 e autorização da autoridade competente às fls. 954 constantes no Processo Administrativo nº 0886/2017/FMS/SMS/PMVR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

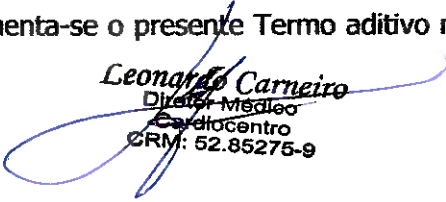
O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 86.083,20** (oitenta e seis mil e oitenta e três reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas pela reserva nº 349588/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502-3339039000000-6512.

### CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo aditivo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

  
Leonardo Carneiro  
Diretor Médico  
Cardiocentro  
CRM: 52.85275-9





**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termos Aditivos, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
P/CONTRATANTE

**LEONARDO GOMES CARNEIRO**  
P/CONTRATADA

*Leonardo Carneiro*  
Diretor Médico  
Cardiocentro  
CRM: 52.85275-9

**TESTEMUNHAS:**

**Flávia Guimarães da Silva**  
Matrícula: 402834  
SMS/PMVR